



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.908, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 28.516, de 20/10/2023.](#) (com efeitos retroativos administrativos a contar de 1°/1/2022 e financeiros a contar de 9/6/2023)

Dispõe sobre a consolidação do Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n° 1.109, de 12 de novembro de 2021, e da Lei Complementar n° 1.115, de 22 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° O Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES referido na Lei Complementar n° 1.109, de 12 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar n° 911, de 12 de dezembro de 2016.” e na Lei Complementar n° 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que “Cria o cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal permanente e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES e dá outras providências.”, fica consolidado nos termos deste Decreto.

Art. 2° O Quadro de Pessoal da COGES compõe-se:

I - dos cargos efetivos de Analista Contábil, nos termos dos arts. 1° e 15 da Lei Complementar n° 1.115, de 2021;

II - dos cargos efetivos vinculados a outros Poderes, Órgãos ou Entidades, enquanto perdurar a respectiva cedência, convocação, relotação, remoção ou ato congênere de disponibilização à COGES;

III - dos cargos de Direção Superior, cujo provimento dar-se-á em comissão, e das funções gratificadas; e

IV - dos cargos temporários, de provimento por tempo determinado, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público.

§ 1° Os servidores Comissionados, Convocados, Relotados ou ato congênere, poderão ser nomeados por ato do Governador.

§ 2° Os servidores constantes do Anexo I deste Decreto estão compreendidos no inciso I deste artigo.

§ 3° Os servidores constantes do Anexo II deste Decreto estão compreendidos no inciso II deste artigo, observadas as Leis de regência dos respectivos cargos e fazendo jus à Gratificação de Atividade



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Específica, instituída pelo art. 9º da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, com a redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

§ 4º Os servidores constantes no Anexo III deste Decreto estão compreendidos no inciso II deste artigo, observadas as leis de regência dos respectivos cargos.

§ 5º Os servidores referidos no inciso I do art. 2º deste Decreto ficam enquadrados nas referências do Anexo I da Lei Complementar nº 1.115, de 2021 em estrita observância ao tempo de efetivo exercício no cargo de Contador, conforme disposto no Anexo I.

§ 6º Os servidores referidos neste artigo serão lotados exclusivamente na COGES e respectivas Unidades Setoriais e Seccionais.

Art. 3º As despesas decorrentes deste regulamento ficam vinculadas à Unidade Orçamentária COGES.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a contar de 1º de janeiro do exercício de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador-Geral do Estado

ANEXO I

QUADRO CONSOLIDADO DO CARGO DE ANALISTA CONTÁBIL

Item	Matrícula	Nome	Referência PCCR
1	300137518	ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	3
2	300137841	ADRIANA CRISTINA LEITE	3
3	300134675	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	3
4	300151158	ALIENE PEREIRA DAS NEVES	3
5	300137949	ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR	2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

6	300138717	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	3
7	300133368	ANA PAULA ARAUJO BARBOSA	3
8	300093728	ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO	6
9	300138254	BRUNA CABRAL BARROS	3
10	300137993	CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES	3
11	300161893	CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA	1
12	300151185	CÁSSIO MATOS MORATO	1
13	300095976	CRISTIANE ALMEIDA LEITE	5
14	300160864	DANIELE FERREIRA TIBURCIO	1
15	300108299	DANIELE PAULA SANCHES	5
16	300131187	DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA	4
17	300148220	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE	2
18	300150965	EDSON SILVA DA CUNHA	1
19	300138123	ELIANA LOPES DE MORAIS	2
20	300145333	ELIANE DA MOTA SANTOS	2
21	300135759	ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	3
22	300143821	EULIANA BRAZIL JACOBS	1
23	300132246	FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	3
24	300131272	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	3
25	300137890	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	3
26	300133356	HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	2
27	300102703	ISISLAINE FRATA DE ARAUJO	5
28	300136201	JAKELINE OLIVEIRA COSTA	3
29	300139015	JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN	3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

30	300133267	JONAS SANTOS OLIVEIRA	3
31	300127057	JURANDIR CLAUDIO DADDA	4
32	300133358	LAILA RODRIGUES ROCHA	3
33	300061161	LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA	7
34	300149573	LEANDRO DE LIMA MARTINS	1
35	300149599	LIZ CRISTINA MARIUBA	1
36	300133357	LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY	3
37	300133355	MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES	3
38	300151877	MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO	1
39	300126944	MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA	4
40	300130098	ORLANDO VIEIRA DA COSTA	3
41	300138171	PRISCILA ALVES AZIEL	3
42	300137940	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	3
43	300142675	ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO	2
44	300161056	SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA	1
45	300138148	SAMUEL PEDRO DE SALES	3
46	300145156	SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO	2
47	300124677	SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ	3
48	300138065	SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	3
49	300137800	SUZE LANE DE ASSUNCAO	3
50	300134847	TONY MARCEL LIMA DA SILVA	3
51	300161315	WESLEY DE SOUSA SANTOS (RGPS)	1
52	xxxxxxx43	INES BRASIL MEJIA BATISTA (Acrescida pelo Decreto nº 28.516, de 20/10/2023)	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES ESTADUAIS REMOVIDOS

Item	Matrícula	Nome	Referência PCCR
1	300016015	APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	16
2	300120616	DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO	205
3	300145135	DEBORA PIRES DA SILVA	2
4	300145137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	2
5	300135578	DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	103
6	300109367	ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA	3
7	300141533	JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ	1
8	300015091	MARCELO NONATO DURÃES	16
9	300015117	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO	16
10	300043735	MARIA LUIZA LOPES DA COSTA	15
11	300137701	MARIA SUELE LEITE LIMA	103
12	300147471	MICHELLE DAHIANE DUTRA	101
13	300109427	MILENA GURGEL DE SOUZA	3
14	300097233	PAULA ANGÉLICA ELIAS DOS SANTOS	2
15	300119990	ROSINÉIA PINHEIRO DE LIMA	105
16	300120304	SEBASTIÃO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO	104
17	300145064	VANESSA BARROSO DA SILVA	2



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO III

**QUADRO DOS SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA/PCC-EXT
LOCALIZADOS**

Item	Matrícula SIAPE	Nome	Cargo
1	2995825	CELY OLIVEIRA DE LIMA	Técnico em Contabilidade
2	2351116	DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA	Contador
3	2397706	JOÃO HENRIQUE LIMA	Agente Administrativo
4	2403331	MARIA ARAÚJO TORRES	Técnico em Contabilidade